



JORNAL OFICIAL

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO ESPECIAL – Ano III

27 DE JUNHO DE 2019.

SEMANA CXXX

ATOS DO EXECUTIVO

LEI 484/2019

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Legislativo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de IBIARA para o exercício de 2020, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de IBIARA e suas alterações para o exercício de 2020;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2020, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infra estrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. Desenvolvimento de pessoas e famílias através da Política de Assistência Social visando:

a.3.1 Erradicar a pobreza e a fome, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda per capita comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo vigente;

a.3.2 à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais, com aporte de recursos públicos para programas e ações voltadas a inclusão e promoção social;

a.3.3 oferecer atendimento adequado e com qualidade à população, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo serviços socioassistenciais de acordo com a Tipificação Nacional e executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF.

a.3.4 Reordenamento da Estrutura de Recursos Humanos, constituindo equipes de profissionais dos serviços socioassistenciais atendendo as exigências da NOB-SUAS/RH.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação de incentivos para oportunidades do primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

a.8. De garantia e promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças, adolescentes e idosos com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

- b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
- b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

- c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;
- c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;
- c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I - NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e laser;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto param mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e religiosas.

Prefeito Constitucional – Francisco Nenivaldo de Sousa

Editor Chefe – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei 444/2017.

- b. Da saúde pública
- b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b. 6. Manutenção dos Programas de Média e alta complexidade.
- c. De habitação e saneamento básico
- c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c. 2. Construção e melhoria de casas populares.
- d. De assistência social
- d.1. Atender, dentro das possibilidades administrativas e financeiras, todas as pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social e demandam o atendimento emergencial;
- d.2. Oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme protocolo de gestão integrada;
- d.3. Prover atenção socioassistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade - PSC) - conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- d.4. Adequar a estrutura física dos imóveis que sediam os serviços socioassistenciais, quanto à acessibilidade, qualidade do atendimento e garantia do sigilo dos atendimentos;
- d.5. Instituir a vigilância social e fortalecer a rede sócio assistencial prevenindo situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social nos territórios referenciados pelo CRAS e CREAS Regional;
- d.6. Manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social - SUAS;
- d.7. garantia de participação efetiva da população a fim de exercer controle social conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;
- d.8. Manter atualizadas as informações cadastrais das famílias no CADÚNICO, realizando o acompanhamento das famílias e a fiscalização do Programa Bolsa Família em conjunto com os CRAS e CREAS Regional;
- d.9. Cofinanciamento municipal e estadual das ações finalísticas do Fundo Municipal de Assistência Social.
- e. De Direitos Humanos
- e.1. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- e.2. Manter as atividades do CMDI;
- e.3. Manter as atividades de proteção ao idoso;
- e.4. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e.5. Manter as atividades de proteção à criança e adolescente;
- e.6. Manter as atividades dos Conselhos Tutelar e CMDCA;
- e.7. Manter as atividades do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- e.8. Realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher, a pessoa com deficiência, o idoso, a criança e ao adolescente.
- II. NA ÁREA ECONÔMICA:
- a. Agropecuária
- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para dar assistência aos pequenos e médios agricultores;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno e médio produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.
- b. Indústria, comércio e turismo
- b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;
- III. Na área de infraestrutura
- a. Recursos hídricos
1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- b. Transportes
1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;
- c. Energia
1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;
- d. Serviços urbanos
1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
4. Arborização da cidade;
- Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2020.
- Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
- II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
- III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, deque decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
- IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.
- § 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.
- § 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.
- Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DAS ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
 - II. Projeto de Lei do Orçamento;
 - III. Tabelas explicativas;
- § 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESUS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2020 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2019;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Julho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2020;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará o Prefeito Municipal de IBIARA, até 15 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2020, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município de IBIARA encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, até 31 de outubro de 2019;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2019;
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
 - a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
 - b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2020, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTINGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

- Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
- Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representem riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2020.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- Texto da lei;
- Quadros orçamentário consolidado;
- Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2020, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.

Art. 12 - O Projeto de Lei poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal e se regerem pelas normas das Resoluções nºs 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo ser abertos créditos suplementares e especiais até o limite de cinquenta por cento do valor do orçamento, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14 - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

§1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

§2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

§3º - Divulgará, até 31 de Janeiro de 2020 o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

- Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2020 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16 - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria, até 15 de julho de 2019, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020 conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminado por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

Art. 18 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19 - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

- Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20 - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- Inclusão de projetos em andamento;
- Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- A remuneração dos agentes políticos;
- Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- As obrigações patronais;
- As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22 - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23 - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24 - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2020, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

§1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2020 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2020, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for

inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2019, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2019, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25 - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26 - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2020.

§1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2020.

Art. 28 - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 29º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 30 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2020 dotações para subvenções econômicas, ressalvadas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 31 - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 32 - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 33 - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2020, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

- Anexo I - Metas Anuais;
- Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;
- Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
- Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 34 - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2020.

Art. 35 - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 36 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 37 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2019.

Francisco Nenivaldo de Sousa
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ibiara
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Administrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2020

RESPONSABILIDADE	2020			2021			2022			
	Valor Contato (R)	% PFB (R/ PFB) x 100	% RCL (R/ RCL) x 100	Valor Contato (R)	% PFB (R/ PFB) x 100	% RCL (R/ RCL) x 100	Valor Contato (R)	% PFB (R/ PFB) x 100	% RCL (R/ RCL) x 100	
Receita Total	21.738.640	24.736,97	9,322	18.800.000	21.736,97	9,309	18.275	27.892,07	24.738.130	9,297
Receitas Primárias (I)	21.447.785	24.439.080	9,319	18.438	21.447.785	9,298	18.013	27.881.867	24.439.080	9,296
Despesa Total	22.728.650	24.736,97	9,322	19.800	24.736,97	9,309	18.275	27.892,07	24.738.130	9,297
Despesas Primárias (II)	21.734.382	24.188,27	9,318	18.438	24.188,27	9,298	18.013	27.878.861	24.188.270	9,295
Reserva Financeira (III - I - II)	60.258	61.108	0,001	3.562	61.108	0,001	2.062	61.108	61.108	0,001
Reserva Orçamentária	49.895	41.448	0,001	42.578	41.448	0,001	49.895	41.448	41.448	0,001
Dívida Pública Consolidada	1.891.118	1.183.991	0,004	1.186	1.891.118	0,005	11.249	2.051.862	1.183.991	0,005
Dívida Consolidada Líquida	1.830.963	1.117.862	0,004	829.733	1.117.862	0,004	6.987	2.034.113	1.117.862	0,004
Receitas Primárias Adicional de RPP (I')	0	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0	0,000
Despesa Primária Adicional de RPP (II')	0	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0	0,000
Supera de Valor do RPP (III' - I' - II')	0	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0	0,000

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
	PFB Real (Correspondente % anual)	6,96	6,96
Taxa real de juros inflacionária sobre o índice Ispirado da Diretoria (taxada % anual)	1,20	1,20	1,20
Índice (IPI - IPI) - Final de Ano)	1,75	1,74	1,90
Índice (IPI - IPI) - Final de Ano)	1,46	1,72	1,72
Preço do PIB - B3 Inflação	1.844.000.000	1.844.000.000	1.844.000.000
Receita Contato Líquida - RCL	18.214.217,32	18.881.888,48	17.187.524,17

Fonte: Sistema Público de Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 3 de maio de 2019 às 10:34:56

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO



Table with columns: Classificação Institucional Funcional Programática, Dotação Orçamentária, %. Rows include items like 18 544 1014 1046 Const., Reconstr. Ampliação de Açudes, Barragem e Barragens, 18 544 1014 1047 CONSTRUÇÃO E RECUP. DE POÇOS, CISTERNAS E T. DE PEDRA, etc.



Table with columns: Classificação Institucional Funcional Programática, Dotação Orçamentária, %. Rows include items like 13 392 1015 1059 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS, 13 392 1015 1072 IMPLANTAÇÃO DA CASA DA CULTURA, etc.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO



Table with columns: PASSIVOS CONTINGENTES, PROVIDÊNCIAS, Valor, Descrição, Valor. Rows include CALAMIDADE PÚBLICA (ESTILAGEM), SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS), etc.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO



Detailed table of revenues with columns: Cod. Receita, Descrição da Receita, Valor. Rows include 1090.00.00.00 Receita Correntes, 1100.00.00.00 Receita Tributária, 1110.00.00.00 IMPOSTOS, etc.

PREFEITO CONSTITUCIONAL - FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE - (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício: 2020

Table with columns: Cód. Receita, Descrição da Receita, Valor. Lists various revenue categories such as 'Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo', 'Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde', etc.



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício: 2020

Table with columns: Cód. Receita, Descrição da Receita, Valor. Lists various revenue categories. Name: FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício: 2020

Table with columns: Cód. Receita, Descrição da Receita, Valor. Lists various revenue categories including 'Transferências de Outras Instituições Públicas', 'Despesas Correntes', and 'Despesas de Capital'.



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício: 2020

Table with columns: Cód. Despesa, Descrição da Despesa, Valor. Lists various expense categories including 'Despesas Correntes' and 'Despesas de Capital'.

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.



Prefeitura Municipal de Ibiara
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos Exercício: 2020

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (d)	2016
Recetas de Capital	0	8.000	0
Alienação de Bens	0	8.000	0
Alienação de Bens Móveis	0	8.000	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0	0	0
Alienação de Outros Bens Móveis	0	8.000	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL	0	8.000	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 3 de maio de 2019 as 10:41:28

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2020

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
			NADA A REGISTRAR	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 3 de maio de 2019 as 10:44:04

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS Exercício: 2020

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (II) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 3 de maio de 2019 as 10:43:05

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita Exercício: 2020

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL						

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 3 de maio de 2019 as 10:46:07

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
 PREFEITO

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2020

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	Valor Previsto para 2020	RS 1,00
Aumento Permanente da Receita		
(3) Transferências Constitucionais		
(3) Transferências ao FUNDEB		
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0	
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I - II)	0	
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0	
Novas DOCC		
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0	

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 3 de maio de 2019 às 10:46:44

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
01.000	CÂMARA MUNICIPAL		44.720	0,17
01 031 1001 1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CÂMARA		15.600	0,06
	Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal.			
000001	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	15.600	0,00
01 031 1001 1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL		20.800	0,08
	Objetivo: Adquirir veículo para a Câmara Municipal.			
000002	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.800	0,00
01 031 1001 1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA		8.320	0,03
	Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Câmara.			
000003	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.320	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.000	SECRETARIA - GABINETE DO PREFEITO		57.512	0,22
04 122 1002 1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE		26.900	0,10
	Objetivo: Comprar veículo para atender ao gabinete do prefeito			
000013	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	26.000	0,00
04 122 1002 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		19.448	0,07
	Objetivo: Atender as atividades do Gabinete, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerentes ao serviço público.			
000032	4490.30 99 100 Material de Consumo	Fiscal	2.080	0,00
000033	4490.36 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.248	0,00
000034	4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.080	0,00
000035	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.320	0,00
000036	4490.93 99 100 Indenizações e Restituições	Fiscal	520	0,00
000037	4590.61 99 100 Aquisição de Imóveis	Fiscal	5.200	0,00
04 122 1002 2082	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos		1.040	0,00
	Objetivo: Divulgar os atos da Administração Pública Municipal			
000042	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.040	0,00
04 122 1002 2084	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS (FESTAS JUNINAS, FESTAS RELIGIOSAS E OUTR		1.040	0,00
	Objetivo: PROMOVER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA.			
000049	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.040	0,00
04 122 1002 2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		4.264	0,02
	Objetivo: MANTER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			
000052	4490.30 99 100 Material de Consumo	Fiscal	1.144	0,00
000053	4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.560	0,00
000054	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.040	0,00
000055	4490.92 99 100 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	520	0,00
04 122 1002 2086	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		5.720	0,02
	Objetivo: MANTER OS SERVIÇOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO			
000080	4490.30 99 100 Material de Consumo	Fiscal	520	0,00
000081	4490.36 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.040	0,00
000082	4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.080	0,00
000083	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.080	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		10.088	0,04
04 122 1003 2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		10.088	0,04
	Objetivo: Atender as despesas realizadas pela Secretaria de Administração			
000098	4490.30 99 100 Material de Consumo	Fiscal	1.040	0,00
000099	4490.36 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.248	0,00
000100	4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.080	0,00
000101	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.200	0,00
000102	4490.93 99 100 Indenizações e Restituições	Fiscal	520	0,00

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

		Exercício: 2020	
Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária %
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		178.360 0,68
28 841 1004	0001 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO AO INSS		124.800 0,47
	Objetivo: Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto ao INSS		
000111	4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatada	Fiscal	124.800 0,00
28 841 1004	0002 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO AO FGTS		20.800 0,08
	Objetivo: Pagamento mensal da contribuição de refinanciamento da dívida junto ao FGTS.		
000114	4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatada	Fiscal	20.800 0,00
28 841 1004	0003 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO À ENERGISA		4.160 0,02
	Objetivo: Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto a ENERGISA		
000116	4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatada	Fiscal	4.160 0,00
28 841 1004	0004 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO A CAGEPA		10.400 0,04
	Objetivo: Pagar parcelas de refinanciamento de dívida junto a CAGEPA		
000119	4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatada	Fiscal	10.400 0,00
04 123 1006	2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		18.200 0,07
	Objetivo: Atender as atividades da SECFAZ, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerentes ao servidor municipal.		
000143	4490.30 99 100 Material de Consumo	Fiscal	2.080 0,00
000144	4490.35 99 100 Serviços de Consultoria	Fiscal	3.120 0,00
000145	4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.640 0,00
000146	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.200 0,00
000147	4490.92 99 100 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.560 0,00
000148	4490.93 99 100 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.040 0,00
000149	4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatada	Fiscal	4.160 0,00

www.publinter.com.br - PubInteS@Contabilidade - versão 2019.24.3.0 - (03)3022-0600

Página 4 of 22



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

		Exercício: 2020	
Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária %
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		3.288.164 12,50
15 451 1007	1008 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA		124.800 0,47
	Objetivo: Construção e recuperação de pavimentação urbana e drenagem.		
000151	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	124.800 0,00
15 451 1007	1009 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E C		52.000 0,20
	Objetivo: ATENDER DESPESAS C/ CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E CALÇADÕES NO MUNICÍPIO DE IBIARA		
000152	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	52.000 0,00
15 451 1007	1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO		57.824 0,22
	Objetivo: Construir, Ampliar e reformar cemitérios públicos municipais.		
000153	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	16.224 0,00
000154	4490.51 99 152 Obras e Instalações	Fiscal	41.600 0,00
15 451 1007	1011 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO		66.560 0,25
	Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma de Mercado Público Municipal.		
000155	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	14.560 0,00
000156	4490.51 99 152 Obras e Instalações	Fiscal	52.000 0,00
15 451 1007	1012 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		26.000 0,10
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público.		
000157	4490.61 99 100 Aquisição de Imóveis	Fiscal	26.000 0,00
15 452 1007	1016 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		453.960 1,73
	Objetivo: Construir casas para indivíduos de baixa renda.		
000158	4490.39 99 151 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520 0,00
000159	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	15.600 0,00
000160	4490.51 99 151 Obras e Instalações	Fiscal	436.800 0,00
000161	4490.93 99 151 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.040 0,00
15 512 1007	1017 CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS E EQUIPAMENTOS		318.760 1,21
	Objetivo: Pagar despesas com a expansão do sistema de abastecimento d'água		
000162	4490.39 99 151 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520 0,00
000163	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	5.200 0,00
000164	4490.51 99 151 Obras e Instalações	Fiscal	312.000 0,00
000165	4490.93 99 151 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.040 0,00
25 752 1007	1018 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO		20.800 0,08
	Objetivo: Atender despesas com a expansão da rede elétrica do município, universalizando o uso da energia elétrica		
000166	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	20.800 0,00
15 512 1007	1040 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS		110.760 0,42
	Objetivo: Pagar despesas com a construção e recuperação de rede de esgotos e galerias, no município.		
000167	4490.39 99 151 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520 0,00
000168	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	5.200 0,00
000169	4490.51 99 151 Obras e Instalações	Fiscal	104.000 0,00
000170	4490.93 99 151 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.040 0,00

www.publinter.com.br - PubInteS@Contabilidade - versão 2019.24.3.0 - (03)3022-0600

Página 5 of 22



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

		Exercício: 2020	
Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária %
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		3.288.164 12,50
15 511 1007	1041 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. RURAL		221.312 0,84
	Objetivo: Pagar despesas com a construção de módulos sanitários em residências de pessoas de baixa renda.		
000171	4490.39 99 151 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520 0,00
000172	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	2.184 0,00
000173	4490.51 99 151 Obras e Instalações	Fiscal	218.400 0,00
000174	4490.93 99 151 Indenizações e Restituições	Fiscal	208 0,00
15 541 1007	1043 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		235.560 0,90
	Objetivo: Atender despesas c/ a construção de espaço para depósito de resíduos sólidos, gerados pela atividade humana.		
000175	4490.39 99 151 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520 0,00
000176	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	5.200 0,00
000177	4490.51 99 151 Obras e Instalações	Fiscal	228.800 0,00
000178	4490.93 99 151 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.040 0,00
15 511 1014	1045 IMPLANTAÇÃO DO SIST. DE ABASTEC. D'ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS		260.832 0,99
	Objetivo: Atender despesas com a implantação de Sistema de Abastecimento D'água em comunidades da zona rural		
000179	4490.39 99 151 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520 0,00
000180	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	31.200 0,00
000181	4490.51 99 151 Obras e Instalações	Fiscal	228.800 0,00
000182	4490.93 99 151 Indenizações e Restituições	Fiscal	312 0,00
15 452 1007	1061 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		634.192 2,41
	Objetivo: EFETUAR PAVIMENTAÇÃO, MELHORANDO O BEM ESTAR DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE IBIARA		
000183	4490.39 99 151 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	416 0,00
000184	4490.39 99 152 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	416 0,00
000185	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	8.320 0,00
000186	4490.51 99 151 Obras e Instalações	Fiscal	572.000 0,00
000187	4490.51 99 152 Obras e Instalações	Fiscal	52.000 0,00
000188	4490.93 99 151 Indenizações e Restituições	Fiscal	520 0,00
000189	4490.93 99 152 Indenizações e Restituições	Fiscal	520 0,00
15 785 1007	1062 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS		313.456 1,19
	Objetivo: IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.		
000190	4490.39 99 151 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	312 0,00
000191	4490.39 99 152 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	312 0,00
000192	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.000 0,00
000193	4490.52 99 151 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	208.000 0,00
000194	4490.52 99 152 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.000 0,00
000195	4490.93 99 151 Indenizações e Restituições	Fiscal	520 0,00
000196	4490.93 99 152 Indenizações e Restituições	Fiscal	312 0,00
15 512 1007	1077 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. URBANA		108.992 0,41
	Objetivo: Atender despesas com construção de módulos sanitários em comunidades da zona urbana		
000197	4490.39 99 151 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	312 0,00
000198	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	3.120 0,00
000199	4490.51 99 151 Obras e Instalações	Fiscal	104.000 0,00
000200	4490.93 99 151 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.560 0,00

www.publinter.com.br - PubInteS@Contabilidade - versão 2019.24.3.0 - (03)3022-0600

Página 6 of 22



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

		Exercício: 2020	
Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária %
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		3.288.164 12,50
25 752 1007	1082 Implantação de Sistema de Energia Solar		264.000 1,00
	Objetivo: Diminuir os custos de energia no Município de Ibiara		
000996	4490.39 99 151 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.000 0,00
000997	4490.39 99 152 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.000 0,00
000207	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	10.000 0,00
000992	4490.51 99 151 Obras e Instalações	Fiscal	159.000 0,00
000994	4490.51 99 152 Obras e Instalações	Fiscal	25.000 0,00
000991	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000 0,00
000993	4490.52 99 151 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	50.000 0,00
000995	4490.52 99 152 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000 0,00
000999	4490.93 99 151 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.000 0,00
000996	4490.93 99 152 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.000 0,00
15 452 1007	2011 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		9.360 0,04
	Objetivo: Dar suporte ao desenvolvimento das atividades da SEOSU, bem como, custear despesas da folha deservidor municipal.		
000220	4490.30 99 100 Material de Consumo	Fiscal	2.080 0,00
000221	4490.36 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.040 0,00
000222	4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.080 0,00
000223	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.120 0,00
000224	4490.92 99 100 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.040 0,00
15 541 1011	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA		8.996 0,03
	Objetivo: Custear despesas com serviços de limpeza pública no município.		
000237	4490.30 99 100 Material de Consumo	Fiscal	2.080 0,00
000238	4490.36 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.040 0,00
000239	4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.560 0,00
000240	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.744 0,00
000241	4490.92 99 100 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	364 0,00
000242	4490.93 99 100 Indenizações e Restituições	Fiscal	208 0,00

www.publinter.com.br - PubInteS@Contabilidade - versão 2019.24.3.0 - (03)3022-0600

Página 7 of 22

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020			
Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária %
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.803.412 6,86
28 843 1004	0007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO JUNTO AO INSS - MDE		41.600 0,16
Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da Educação junto ao INSS.			
000243	4690.71 99 111 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	20.800 0,00
000244	4690.71 99 111 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	20.800 0,00
12 361 1010	1019 Construção, Ampliação, Reconstrução de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos - EI		578.344 2,20
Objetivo: Atender despesas para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino de Ibiara			
000245	4490.39 99 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000246	4490.39 99 112 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000247	4490.39 99 112 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000248	4490.51 99 111 Obras e Instalações	Fiscal	50.960 0,00
000249	4490.51 99 111 Obras e Instalações	Fiscal	16.640 0,00
000250	4490.51 99 112 Obras e Instalações	Fiscal	156.000 0,00
000251	4490.51 99 112 Obras e Instalações	Fiscal	20.800 0,00
000252	4490.51 99 119 Obras e Instalações	Fiscal	151.840 0,00
000253	4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.800 0,00
000254	4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.040 0,00
000255	4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.000 0,00
000256	4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	88.400 0,00
000257	4490.93 99 111 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.040 0,00
000258	4490.93 99 112 Indenizações e Restituições	Fiscal	520 0,00
000259	4490.93 99 112 Indenizações e Restituições	Fiscal	2.080 0,00
000260	4590.61 99 111 Aquisição de Imóveis	Fiscal	15.600 0,00
12 361 1010	1022 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. DE EDUCAÇÃO		5.200 0,02
Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação.			
000261	4490.51 99 111 Obras e Instalações	Fiscal	5.200 0,00
12 361 1010	1024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		229.944 0,87
Objetivo: ADQUIRIR VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
000262	4490.39 99 112 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	312 0,00
000263	4490.39 99 112 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	312 0,00
000264	4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.360 0,00
000265	4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.000 0,00
000266	4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	163.360 0,00
000268	4490.93 99 112 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.040 0,00
000269	4490.93 99 112 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.560 0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020			
Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária %
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.803.412 6,86
12 365 1010	1027 CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EI		398.632 1,52
Objetivo: Atender despesas com a Educação Infantil do município de Ibiara			
000270	4490.39 99 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000271	4490.39 99 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000272	4490.39 99 112 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000273	4490.39 99 112 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000274	4490.51 99 111 Obras e Instalações	Fiscal	52.000 0,00
000275	4490.51 99 111 Obras e Instalações	Fiscal	52.000 0,00
000276	4490.51 99 112 Obras e Instalações	Fiscal	52.000 0,00
000277	4490.51 99 112 Obras e Instalações	Fiscal	62.400 0,00
000278	4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.200 0,00
000279	4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	84.552 0,00
000280	4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	88.400 0,00
000281	4490.93 99 112 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.040 0,00
000282	4490.93 99 112 Indenizações e Restituições	Fiscal	208 0,00
12 361 1010	1060 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM ESCOLAS		10.400 0,04
Objetivo: Construir quadras de esporte em escolas do município.			
000283	4490.51 99 111 Obras e Instalações	Fiscal	10.400 0,00
12 365 1010	1070 Construção/Reforma/Ampliação de Creche e Aquisição de Equipamentos		150.592 0,57
Objetivo: Construir, ampliar, reformar e adequar Creches e adquirir equipamentos para um melhor atendimento das crianças do Município de Ibiara.			
000284	4490.39 99 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000285	4490.39 99 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000286	4490.39 99 112 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000287	4490.39 99 112 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000288	4490.51 99 111 Obras e Instalações	Fiscal	20.800 0,00
000289	4490.51 99 112 Obras e Instalações	Fiscal	52.000 0,00
000290	4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.600 0,00
000291	4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.120 0,00
000292	4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.000 0,00
000293	4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.200 0,00
000294	4490.93 99 112 Indenizações e Restituições	Fiscal	520 0,00
000295	4490.93 99 112 Indenizações e Restituições	Fiscal	520 0,00
27 812 1016	1078 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		340.496 1,29
Objetivo: PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA			
000296	4490.39 99 112 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000297	4490.39 99 112 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000298	4490.51 99 112 Obras e Instalações	Fiscal	52.000 0,00
000299	4490.51 99 119 Obras e Instalações	Fiscal	208.000 0,00
000300	4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	26.000 0,00
000301	4490.52 99 119 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	53.640 0,00
000302	4490.93 99 112 Indenizações e Restituições	Fiscal	520 0,00
000303	4490.93 99 112 Indenizações e Restituições	Fiscal	520 0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020			
Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária %
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.803.412 6,86
12 361 1010	2019 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE - FNDE - Ens. Fundamental		2.496 0,01
Objetivo: Manter ações e projetos da Educação			
000325	4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.080 0,00
000326	4490.93 99 112 Indenizações e Restituições	Fiscal	416 0,00
12 361 1010	2023 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		1.040 0,00
Objetivo: Manter atividades de outros programas do FNDE não relacionados.			
000343	4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.040 0,00
12 361 1010	2025 MANUTENÇÃO DO APOIO AO MAGISTERIO EM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB -		8.892 0,03
Objetivo: Atender outras despesas com manutenção do FUNDEB, do Ensino Fundamental, inclusive com pessoal de apoio em efetivo exercício do magistério.			
000369	4490.30 99 111 Material de Consumo	Fiscal	832 0,00
000370	4490.36 99 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.040 0,00
000371	4490.39 99 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.040 0,00
000372	4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.120 0,00
000373	4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.080 0,00
000374	4490.92 99 111 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	468 0,00
000375	4490.93 99 111 Indenizações e Restituições	Fiscal	312 0,00
12 361 1010	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		8.112 0,03
Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental, inclusive com servidores vinculados e em efetivo exercício.			
000397	4490.30 99 111 Material de Consumo	Fiscal	520 0,00
000398	4490.36 99 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	520 0,00
000399	4490.39 99 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.560 0,00
000400	4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.200 0,00
000401	4490.92 99 111 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	312 0,00
12 365 1010	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE		19.968 0,08
Objetivo: Manter as atividades de Educação Infantil, inclusive com pessoal de apoio, em efetivo exercício de suas funções.			
000431	4490.30 99 111 Material de Consumo	Fiscal	2.080 0,00
000432	4490.39 99 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.080 0,00
000433	4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.600 0,00
000434	4490.93 99 111 Indenizações e Restituições	Fiscal	208 0,00
12 365 1010	2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - FUNDEB 40%		5.200 0,02
Objetivo: DESENVOLVER O ENSINO INFANTIL NO MUNICÍPIO			
000452	4490.30 99 111 Material de Consumo	Fiscal	1.560 0,00
000453	4490.36 99 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	520 0,00
000454	4490.39 99 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.080 0,00
000455	4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.040 0,00
12 361 1009	2091 Manutenção com o Transporte Escolar - Convênio Estado		520 0,00
Objetivo: Promover ações de transporte escolar na rede municipal de ensino.			
000461	4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	520 0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020			
Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária %
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.803.412 6,86
12 361 1010	2104 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação		936 0,00
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação			
000484	4490.39 99 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000485	4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	520 0,00
000486	4490.93 99 111 Indenizações e Restituições	Fiscal	208 0,00
12 365 1010	2105 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE - Ensino Infantil		1.040 0,00
Objetivo: Promover ações com o Ensino Infantil			
001642	4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.040 0,00

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Exercício: 2020	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária		%	
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		404.976	1,54
10 301 1011 1032	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.		199.368	0,76
Objetivo: Adquirir transporte para o atendimento dos usuários da saúde do Município.				
000487	4490.39 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000488	4490.39 99 122 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000489	4490.39 99 129 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000490	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.400	0,00
000491	4490.52 99 122 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	156.000	0,00
000492	4490.52 99 129 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	30.992	0,00
000493	4490.93 99 122 Indenizações e Restituições	Seguridade	832	0,00
000494	4490.93 99 129 Indenizações e Restituições	Seguridade	520	0,00
10 301 1007 1037	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE.		26.000	0,10
Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público para a saúde				
000495	4490.61 99 121 Aquisição de Imóveis	Seguridade	26.000	0,00
10 301 1011 1038	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. MUNUC. DE SAÚDE - FUS		27.040	0,10
Objetivo: Pagar despesas de construção, ampliação e reforma do prédio da Sec. Municipal de Saúde.				
000496	4490.51 99 121 Obras e Instalações	Seguridade	27.040	0,00
10 305 1007 1039	CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO EM MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS.		68.432	0,26
Objetivo: Pagar despesas com a construção e/ou reconstrução com melhoria de UNIDADES HABITACIONAIS.				
000497	4490.39 99 122 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000498	4490.39 99 129 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000499	4490.51 99 121 Obras e Instalações	Seguridade	26.000	0,00
000500	4490.51 99 122 Obras e Instalações	Seguridade	20.800	0,00
000501	4490.51 99 129 Obras e Instalações	Seguridade	20.800	0,00
000502	4490.93 99 122 Indenizações e Restituições	Seguridade	208	0,00
000503	4490.93 99 129 Indenizações e Restituições	Seguridade	208	0,00
10 304 1011 1066	Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos		52.728	0,20
Objetivo: Construir aterro sanitário para destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos, visando minimizar o impacto ao meio ambiente e eliminação dos lixões, inserção social de catadores, visando sobre tudo a eficiência na coleta de lixo e seu adequado destino final.				
000504	4490.39 99 129 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000505	4490.51 99 129 Obras e Instalações	Seguridade	52.000	0,00
000506	4490.93 99 129 Indenizações e Restituições	Seguridade	520	0,00
10 301 1011 2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		31.408	0,12
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal em efetivo exercício de suas funções.				
000525	4490.30 99 121 Material de Consumo	Seguridade	1.040	0,00
000526	4490.36 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	1.560	0,00
000527	4490.39 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	2.080	0,00
000528	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	26.000	0,00
000529	4490.92 99 121 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	520	0,00
000530	4490.93 99 121 Indenizações e Restituições	Seguridade	208	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Exercício: 2020	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária		%	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.150.136	4,37
28 843 1004 0008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - SAÚDE		99.840	0,38
Objetivo: AMORTIZAR DÍVIDA CONTRATUAL -SAÚDE				
000531	4690.71 99 121 Principal da Dívida Contratual Resgatada	Seguridade	99.840	0,00
10 301 1011 1030	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS 1		580.424	2,21
Objetivo: Atender despesas para melhoramento da saúde pública municipal				
000532	4490.39 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000533	4490.39 99 122 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	520	0,00
000534	4490.39 99 129 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000535	4490.51 99 121 Obras e Instalações	Seguridade	97.760	0,00
000536	4490.51 99 121 Obras e Instalações	Seguridade	52.000	0,00
000537	4490.51 99 122 Obras e Instalações	Seguridade	241.280	0,00
000538	4490.51 99 129 Obras e Instalações	Seguridade	52.000	0,00
000539	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.400	0,00
000540	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.000	0,00
000541	4490.52 99 122 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.800	0,00
000542	4490.52 99 129 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.000	0,00
000543	4490.93 99 121 Indenizações e Restituições	Seguridade	520	0,00
000544	4490.93 99 122 Indenizações e Restituições	Seguridade	520	0,00
000545	4490.93 99 129 Indenizações e Restituições	Seguridade	208	0,00
10 302 1011 1057	CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU - SUS		36.400	0,14
Objetivo: Construir prédio para abrigar os serviços do SAMU.				
000546	4490.51 99 121 Obras e Instalações	Seguridade	36.400	0,00
10 302 1011 1058	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO NASF - SUS		26.000	0,10
Objetivo: Construir prédio para sediar os trabalhos do NASF				
000547	4490.51 99 121 Obras e Instalações	Seguridade	15.600	0,00
000548	4490.61 99 121 Aquisição de Imóveis	Seguridade	10.400	0,00
10 301 1011 1079	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		146.432	0,56
Objetivo: EQUIPAR A SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE IBIARA				
000549	4490.39 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000550	4490.39 99 122 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000551	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.400	0,00
000552	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	83.200	0,00
000553	4490.52 99 152 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.000	0,00
000554	4490.93 99 121 Indenizações e Restituições	Seguridade	208	0,00
000555	4490.93 99 152 Indenizações e Restituições	Seguridade	208	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Exercício: 2020	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária		%	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.150.136	4,37
10 301 1011 1080	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA E/OU PRAÇAS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS		115.232	0,44
Objetivo: Promover a saúde da População de IBIARA-PB.				
000556	4490.39 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000557	4490.39 99 122 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000558	4490.51 99 121 Obras e Instalações	Seguridade	5.200	0,00
000559	4490.51 99 121 Obras e Instalações	Seguridade	52.000	0,00
000560	4490.51 99 122 Obras e Instalações	Seguridade	31.200	0,00
000561	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	15.600	0,00
000562	4490.52 99 122 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.400	0,00
000563	4490.93 99 121 Indenizações e Restituições	Seguridade	208	0,00
000564	4490.93 99 122 Indenizações e Restituições	Seguridade	208	0,00
10 301 1011 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS		62.400	0,24
Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal em efetivo exercício de suas funções.				
000583	4490.30 99 121 Material de Consumo	Seguridade	520	0,00
000584	4490.36 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.080	0,00
000585	4490.39 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	2.080	0,00
000586	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	57.200	0,00
000587	4490.93 99 121 Indenizações e Restituições	Seguridade	520	0,00
10 301 1011 2032	MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - SUS		32.760	0,12
Objetivo: Custear ações de Atenção Básica de Saúde.				
000601	4490.36 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	520	0,00
000602	4490.39 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.040	0,00
000603	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	31.200	0,00
10 301 1011 2033	MANUTENÇÃO DE SAÚDE BUCAL - SB - SUS		6.240	0,02
Objetivo: Custear as atividades de equipe de Saúde Bucal				
000608	4490.36 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	1.040	0,00
000609	4490.39 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.040	0,00
000610	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.160	0,00
10 301 1011 2034	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - SUS		1.040	0,00
Objetivo: Manter equipe de Agentes Comunitários de Saúde do município.				
000616	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.040	0,00
10 301 1011 2035	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS		1.352	0,01
Objetivo: Atender despesas das equipes de Saúde da Família				
000624	4490.30 99 121 Material de Consumo	Seguridade	312	0,00
000625	4490.36 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	208	0,00
000626	4490.39 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000627	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	624	0,00
10 301 1011 2036	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS		2.080	0,01
Objetivo: Custear despesas com equipe multidisciplinar, em apoio às equipes do PSF.				
000634	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.080	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Exercício: 2020	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária		%	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.150.136	4,37
10 302 1011 2041	SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU - (MAC) SUS		5.200	0,02
Objetivo: Atender despesas com os serviços de urgências e emergência na saúde.				
000644	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.200	0,00
10 302 1011 2042	TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - SUS		5.408	0,02
Objetivo: Custear ações de média e alta complexidade, em conformidade com o publicado na Programação Pactuada e Integrada (PPI).				
000654	4490.30 99 121 Material de Consumo	Seguridade	260	0,00
000655	4490.36 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	1.500	0,00
000656	4490.39 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.040	0,00
000657	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.508	0,00
000658	4490.93 99 121 Indenizações e Restituições	Seguridade	1.040	0,00
10 302 1011 2045	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DE IBIARA - FUS		2.080	0,01
Objetivo: Atender atividades da FMH.				
000666	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.080	0,00
10 301 1011 2046	AÇÕES EM ACADEMIAS DE SAÚDE		1.144	0,00
Objetivo: Manter ações em Academias de saúde				
000671	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.040	0,00
000672	4490.93 99 121 Indenizações e Restituições	Seguridade	104	0,00
10 305 1011 2047	ACOES DE VIGILANCIA EM SAÚDE S - SUS		2.184	0,01
Objetivo: Manter ações de prevenção, controle de doenças.				
000681	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.080	0,00
000682	4490.93 99 121 Indenizações e Restituições	Seguridade	104	0,00
10 301 1011 2048	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		22.672	0,09
Objetivo: Manter outros programas do SUS, que não estão relacionados				
000696	4490.30 99 121 Material de Consumo	Seguridade	520	0,00
000697	4490.36 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	520	0,00
000698	4490.39 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	520	0,00
000699	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.800	0,00
000700	4490.93 99 121 Indenizações e Restituições	Seguridade	312	0,00
10 302 1011 2103	Manutenção das Atividades do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas		1.248	0,00
Objetivo: Manutenção das Atividades do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas				
000716	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.248	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	%			%
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		65.520	0,25
14 422 1012 1065	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CID.		36.400	0,14
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA.				
000717	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	36.400	0,00
14 422 1012 1075	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PSECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		20.800	0,08
Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBIARA.				
000723	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.800	0,00
14 422 1012 2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		3.120	0,01
Objetivo: Custear despesas com atividades do Conselho Tutelar, bem como, de cursos de capacitação disocunselheiros para melhor desempenho de suas funções.				
000733	4490.30 99 100 Material de Consumo	Seguridade	520	0,00
000734	4490.36 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	208	0,00
000735	4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	312	0,00
000736	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.080	0,00
08 244 1012 2081	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		3.952	0,02
Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Sec. Municipal de Ação Social e Cidadania, bem como, pagar despesas de pessoal e em efetivo exercício de suas funções.				
000753	4490.30 99 100 Material de Consumo	Seguridade	312	0,00
000754	4490.36 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	520	0,00
000755	4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	312	0,00
000756	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.600	0,00
000757	4490.93 99 100 Indenizações e Restituições	Seguridade	208	0,00
14 422 1012 2096	Apoio à Agricultura Familiar (Compra Direta)		1.248	0,00
Objetivo: Promover as ações para desenvolvimento da agricultura familiar no município de IBIARA.				
000761	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.248	0,00

www.publicofc.com.br - Publicofc Contabilidade - versão 2019.24.3.0 - (03/30/2020-08/00)

Page 16 of 22



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	%			%
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA		279.240	1,06
08 244 1012 1056	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SO		89.960	0,34
Objetivo: Construir/equipar o CRAS, adquirindo os equipamentos necessários à execução dos serviços, qualificando e ofertar através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.				
000771	4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	10.400	0,00
000772	4490.39 99 139 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	520	0,00
000773	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Seguridade	20.800	0,00
000774	4490.51 99 139 Obras e Instalações	Seguridade	52.000	0,00
000775	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.200	0,00
000776	4490.93 99 139 Indenizações e Restituições	Seguridade	1.040	0,00
14 422 1012 1074	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SO		83.616	0,32
Objetivo: Desenvolver atividades sócio educativas junto a população no Município de Ibiara				
000718	4490.39 99 131 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000719	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Seguridade	10.400	0,00
000720	4490.51 99 131 Obras e Instalações	Seguridade	62.400	0,00
000721	4490.93 99 131 Indenizações e Restituições	Seguridade	208	0,00
000722	4590.61 99 100 Aquisição de Imóveis	Seguridade	10.400	0,00
08 244 1012 1081	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		73.216	0,28
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE IBIARA.				
000777	4490.39 99 139 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000778	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Seguridade	10.400	0,00
000779	4490.51 99 139 Obras e Instalações	Seguridade	62.400	0,00
000780	4490.93 99 139 Indenizações e Restituições	Seguridade	208	0,00
08 244 1012 2049	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		4.576	0,02
Objetivo: Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de material permanente, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do CRAS, Núcleo do SCTV, entre outros.				
000798	4490.30 99 100 Material de Consumo	Seguridade	260	0,00
000799	4490.36 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	520	0,00
000800	4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	520	0,00
000801	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.120	0,00
000802	4490.93 99 100 Indenizações e Restituições	Seguridade	156	0,00
08 244 1012 2053	Manutenção de Serviços e Programas da PSB, PSE, BF E SUAS		2.288	0,01
Objetivo: Promover a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social				
000814	4490.52 99 131 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.288	0,00
08 244 1012 2054	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - BL GBF		2.080	0,01
Objetivo: Promover as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condições das famílias do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.				
000822	4490.52 99 131 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.080	0,00
08 244 1012 2075	Manutenção de Atividades de aprimoramento da Gestão do SUAS - BLSUAS		416	0,00
Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.				
000837	4490.52 99 131 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	416	0,00

www.publicofc.com.br - Publicofc Contabilidade - versão 2019.24.3.0 - (03/30/2020-08/00)

Page 17 of 22



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	%			%
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA		279.240	1,06
08 244 1012 2090	Co-Financiamento Estadual para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL FMAS /BL B.		22.880	0,09
Objetivo: Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de materiais e insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA.				
000841	4490.52 99 131 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	22.880	0,00
08 244 1012 2097	Programa Primeira Infância no SUAS		208	0,00
Objetivo: Manter o programa Criança Feliz				
000850	4490.39 99 131 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00

www.publicofc.com.br - Publicofc Contabilidade - versão 2019.24.3.0 - (03/30/2020-08/00)

Page 18 of 22



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	%			%
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.421.016	9,20
18 544 1014 1046	Const., Reconst. Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens		1.147.016	4,36
Objetivo: Promover a segurança hídrica do município para atender a necessidade de ampliação de armazenamento d'água.				
000851	4490.39 99 151 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208	0,00
000852	4490.39 99 152 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208	0,00
000853	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	52.000	0,00
000854	4490.51 99 151 Obras e Instalações	Fiscal	1.040.000	0,00
000855	4490.51 99 152 Obras e Instalações	Fiscal	52.000	0,00
000856	4490.93 99 151 Indenizações e Restituições	Fiscal	2.080	0,00
000857	4490.93 99 152 Indenizações e Restituições	Fiscal	520	0,00
18 544 1014 1047	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE POÇOS, CISTERNAS E T. DE PEDRA		218.920	0,83
Objetivo: Atender despesas com a construção e recuperação de poços, cisternas e tanques de pedra, no município.				
000858	4490.39 99 151 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208	0,00
000859	4490.39 99 152 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208	0,00
000860	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	8.424	0,00
000861	4490.51 99 151 Obras e Instalações	Fiscal	156.000	0,00
000862	4490.51 99 152 Obras e Instalações	Fiscal	52.000	0,00
000863	4490.93 99 151 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.560	0,00
000864	4490.93 99 152 Indenizações e Restituições	Fiscal	520	0,00
18 304 1007 1048	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MATADOURO PÚBLICO		68.328	0,26
Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e recuperação de Matadouro Público Municipal.				
000865	4490.39 99 152 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208	0,00
000866	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	15.600	0,00
000867	4490.51 99 152 Obras e Instalações	Fiscal	52.000	0,00
000868	4490.93 99 152 Indenizações e Restituições	Fiscal	520	0,00
20 606 1014 1049	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO		34.320	0,13
Objetivo: Construir um espaço para os produtores rurais possa expor e comercializar os seus produtos				
000869	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	34.320	0,00
26 782 1007 1052	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		23.920	0,09
Objetivo: Pagar despesas com a construção e recuperação de estradas vicinais do município.				
000870	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	23.920	0,00
26 782 1007 1053	Construção de Pontes, Passagens Molhadas e Mata-burros		284.440	1,08
Objetivo: Atender despesas com a Construção de Pontes, Passagens Molhadas e Mata-burros no município.				
000871	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	11.440	0,00
000872	4490.51 99 151 Obras e Instalações	Fiscal	273.000	0,00
20 606 1014 1067	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS		99.216	0,38
Objetivo: PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS LOCAIS.				
000873	4490.39 99 151 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208	0,00
000874	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	15.600	0,00
000875	4490.51 99 151 Obras e Instalações	Fiscal	52.000	0,00
000876	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.200	0,00
000877	4490.52 99 151 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	26.000	0,00
000878	4490.93 99 151 Indenizações e Restituições	Fiscal	208	0,00

www.publicofc.com.br - Publicofc Contabilidade - versão 2019.24.3.0 - (03/30/2020-08/00)

Page 19 of 22

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.



Prefeitura Municipal de Ibiara
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.421.016	9,20
20 606 1001 1068	Aquisição de Tratores e/ou Retroscavadeira e Implementos Agrícolas		365.456	1,39
Objetivo: Adquirir implementos agrícolas em apoio ao produtor rural, visando o desenvolvimento econômico do município				
000879	4490.39 99 151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000880	4490.39 99 152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000881	4490.52 99 151	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	312.000 0,00
000882	4490.52 99 152	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.000 0,00
000883	4490.93 99 151	Indenizações e Restituições	Fiscal	520 0,00
000884	4490.93 99 152	Indenizações e Restituições	Fiscal	520 0,00
20 605 1014 1069	AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA PARA O MUNICÍPIO DE IBIARA		172.848	0,66
Objetivo: PROMOVER A SEGURANÇA COM O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO				
000885	4490.39 99 151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000886	4490.39 99 152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000887	4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.200 0,00
000888	4490.52 99 151	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	124.800 0,00
000889	4490.52 99 152	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	41.600 0,00
000890	4490.93 99 151	Indenizações e Restituições	Fiscal	520 0,00
000891	4490.93 99 152	Indenizações e Restituições	Fiscal	312 0,00
20 606 1014 2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		6.552	0,03
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Agricultura, bem como, custear os encargos com despesa de pessoal, inerente ao servidor.				
000909	4490.30 99 100	Material de Consumo	Fiscal	312 0,00
000910	4490.36 99 100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.040 0,00
000911	4490.39 99 100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.560 0,00
000912	4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.120 0,00
000913	4490.93 99 100	Indenizações e Restituições	Fiscal	520 0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		1.069.744	4,07
27 812 1016 1055	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS		224.744	0,85
Objetivo: Atender despesas c/ a construção e recuperação de quadras poliesportivas, ginásios e campo de futebol.				
000925	4490.39 99 151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000926	4490.39 99 152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000927	4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	15.600 0,00
000928	4490.51 99 151	Obras e Instalações	Fiscal	154.000 0,00
000929	4490.51 99 152	Obras e Instalações	Fiscal	52.000 0,00
000930	4490.93 99 151	Indenizações e Restituições	Fiscal	520 0,00
000931	4490.93 99 152	Indenizações e Restituições	Fiscal	208 0,00
13 392 1015 1059	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS		334.776	1,27
Objetivo: Construir praça para a realização de eventos culturais e festivais do município				
000932	4490.39 99 151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000933	4490.39 99 152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000934	4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	20.800 0,00
000935	4490.51 99 151	Obras e Instalações	Fiscal	260.000 0,00
000936	4490.51 99 152	Obras e Instalações	Fiscal	52.000 0,00
000937	4490.93 99 151	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.040 0,00
000938	4490.93 99 152	Indenizações e Restituições	Fiscal	520 0,00
13 392 1015 1072	IMPLANTAÇÃO DA CASA DA CULTURA		31.200	0,12
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO A CULTURA MUNICIPAL E REGIONAL				
000939	4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	20.800 0,00
000940	4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.400 0,00
23 695 1015 1073	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA		199.056	0,76
Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES NO MUNICÍPIO COM INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA				
000941	4490.39 99 151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000942	4490.39 99 152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000943	4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	26.000 0,00
000944	4490.51 99 151	Obras e Instalações	Fiscal	31.200 0,00
000945	4490.51 99 152	Obras e Instalações	Fiscal	52.000 0,00
000946	4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.600 0,00
000947	4490.52 99 151	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.000 0,00
000948	4490.52 99 152	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.800 0,00
000949	4490.93 99 151	Indenizações e Restituições	Fiscal	520 0,00
000950	4490.93 99 152	Indenizações e Restituições	Fiscal	520 0,00
27 813 1015 1076	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE IBIARA		261.456	0,99
Objetivo: PROMOVER AÇÕES POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE IBIARA				
000951	4490.39 99 151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000952	4490.39 99 152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000953	4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	5.200 0,00
000954	4490.51 99 151	Obras e Instalações	Fiscal	202.800 0,00
000955	4490.51 99 152	Obras e Instalações	Fiscal	52.000 0,00
000956	4490.93 99 151	Indenizações e Restituições	Fiscal	520 0,00
000957	4490.93 99 152	Indenizações e Restituições	Fiscal	520 0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		1.069.744	4,07
13 392 1015 2062	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO		13.312	0,05
Objetivo: Atender as despesas realizadas com as atividades da Sec. de Cultura.				
000971	4490.30 99 100	Material de Consumo	Fiscal	520 0,00
000972	4490.36 99 100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.560 0,00
000973	4490.39 99 100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520 0,00
000974	4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.400 0,00
000975	4490.92 99 100	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	156 0,00
000976	4490.93 99 100	Indenizações e Restituições	Fiscal	156 0,00
27 812 1016 2063	INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO		1.040	0,00
Objetivo: Manter as atividades de desporto e lazer do município.				
000982	4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.040 0,00
13 392 1015 2065	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		4.160	0,02
Objetivo: Promover e apoiar os eventos culturais e conservar o patrimônio cultural do município de Ibiara				
000988	4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.080 0,00
000989	4490.52 99 151	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.080 0,00
Total Geral				10.772.888,00

FONTE: Sistema Publisoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 3 de maio de 2019 as 10:47:24

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária	%	
01.000	CÂMARA MUNICIPAL	849.141,00	3,23
01 031 1001 1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CÂMARA	15.600,00	0,06
Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal.			
01 031 1001 1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL	20.800,00	0,08
Objetivo: Adquirir veículo para a Câmara Municipal.			
01 031 1001 1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA	8.320,00	0,03
Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Câmara.			
01 031 1001 1001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS SOCIAIS	556.901,00	2,12
Objetivo: Atender os encargos com despesas inerentes aos parlamentares e servidores públicos vinculados à Câmara.			
01 031 1001 1002	MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	247.520,00	0,94
Objetivo: Manter a realização de outras atividades parlamentares e administrativas da Câmara.			
02.000	SECRETARIA - GABINETE DO PREFEITO	967.425,00	3,68
04 122 1002 1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE	26.000,00	0,10
Objetivo: Comprar veículo para atender ao gabinete do prefeito.			
04 122 1002 1002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	826.075,00	3,14
Objetivo: Atender as atividades do Gabinete, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerentes ao servidor público.			
04 122 1002 1004	CONTRIBUIÇÃO PARA A FAMUP e outros	16.744,00	0,06
Objetivo: Pagar contribuição mensal à Federação das Associações de Municípios da Paraíba, entre outras.			
04 122 1002 1002	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	18.720,00	0,07
Objetivo: Divulgar os atos da Administração Pública Municipal			
04 122 1002 1004	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS (FESTAS JUNINAS, FESTAS RELIGIOSAS E OUTR	25.688,00	0,10
Objetivo: PROMOVER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA.			
04 122 1002 1002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	15.866,00	0,06
Objetivo: MANTER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			
04 122 1002 1006	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	38.334,00	0,15
Objetivo: MANTER OS SERVIÇOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO			
03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	789.256,00	3,00
04 122 1003 1005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	773.448,00	2,94
Objetivo: Atender as despesas realizadas pela Secretaria de Administração			
04 122 1003 1006	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL	12.688,00	0,05
Objetivo: Atender despesas com a realização de concurso público municipal.			
04 122 1003 1003	Adaptação de um Prédio para Funcionamento da Casa dos Conselhos	3.120,00	0,01
Objetivo: Adaptar prédio tomando o espaço adequado para funcionamento dos conselhos municipais.			
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	935.168,00	3,56

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária	%
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	935.168,00	3,56
28 841 1004 0001 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO AO INSS Objetivo: Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto ao INSS	130.000,00	0,49
28 841 1004 0002 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO AO FGTS Objetivo: Pagamento mensal da contribuição de refinanciamento da dívida junto ao FGTS.	25.584,00	0,10
28 841 1004 0003 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO À ENERGISA Objetivo: Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto a ENERGISA	6.240,00	0,02
28 841 1004 0004 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO A CAGEPA Objetivo: Pagar parcelas de refinanciamento de dívida junto a CAGEPA	14.560,00	0,06
28 843 1004 0005 PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA Objetivo: Pagar juros referentes aos encargos da dívida contratada do município	4.264,00	0,02
28 846 1004 0006 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS Objetivo: Pagar sentenças judiciais transitadas e julgadas, movidas contra o município.	97.760,00	0,37
04 123 1006 2007 CONTRIBUIÇÃO PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Objetivo: Contribuição, mediante convênio ou Lei Municipal, para a Procuradoria Geral do Estado	6.240,00	0,02
04 123 1006 2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Objetivo: Atender as atividades da SECFAZ, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerentes ao servidor municipal.	530.920,00	2,02
04 123 1006 2010 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP Objetivo: Pagar contribuições devidas ao PASEP	119.600,00	0,45
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.280.490,00	16,27
15 451 1007 1008 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA Objetivo: Construção e recuperação de pavimentação urbana e drenagem.	124.800,00	0,47
14 451 1007 1009 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E C Objetivo: ATENDER DESPESAS C/ CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E CALÇADÕES NO MUNICÍPIO DE IBIARA	52.000,00	0,20
15 451 1007 1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO Objetivo: Construir, Ampliar e reformar cemitérios públicos municipais.	57.824,00	0,22
15 451 1007 1011 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma de Mercado Público Municipal.	66.560,00	0,25
15 451 1007 1012 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público.	26.000,00	0,10
15 452 1007 1016 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES Objetivo: Construir casas para indivíduos de baixa renda.	453.960,00	1,73
17 512 1007 1017 CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS E EQUIPAMENTOS Objetivo: Pagar despesas com a expansão do sistema de abastecimento d'água	318.760,00	1,21

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2019.24.3.0 - 03/10/2019-08:00

Page 2 of 10



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária	%
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.280.490,00	16,27
25 752 1007 1018 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO Objetivo: Atender despesas com a expansão da rede elétrica do município, universalizando o uso da energia elétrica	20.800,00	0,08
17 512 1007 1040 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS Objetivo: Pagar despesas com a construção e recuperação de rede de esgotos e galerias, no município.	110.760,00	0,42
17 511 1007 1041 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. RURAL Objetivo: Pagar despesa com a construção de módulos sanitários em residências de pessoas de baixa renda.	221.312,00	0,84
18 541 1007 1043 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO Objetivo: Atender despesas c/ a construção de espaço para depósito de resíduos sólidos, gerados pela atividade humana.	235.560,00	0,90
17 511 1014 1045 IMPLANTAÇÃO DO SIST. DE ABASTEC. D'ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS Objetivo: Atender despesas com a implantação de Sistema de Abastecimento D'água em comunidades da zona rural	260.832,00	0,99
15 452 1007 1061 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS Objetivo: EFETUAR PAVIMENTAÇÃO, MELHORANDO O BEM ESTAR DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE IBIARA	634.192,00	2,41
15 785 1007 1062 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS Objetivo: IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.	313.456,00	1,19
17 512 1007 1077 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. URBANA Objetivo: Atender despesas com construção de módulos sanitários em comunidades da zona urbana	108.992,00	0,41
25 752 1007 1082 Implantação de Sistema de Energia Solar Objetivo: Diminuir os custos de energia no Município de Ibiara	264.000,00	1,00
15 452 1007 2011 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Objetivo: Dar suporte ao desenvolvimento das atividades da SEOSU, bem como, custear despesas da folha deservidor municipal.	867.048,00	3,30
18 541 1013 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA Objetivo: Custear despesas com serviços de limpeza pública no município.	143.634,00	0,55
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.287.314,00	23,90
28 843 1004 0007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO JUNTO AO INSS - MDE Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da Educação junto ao INSS.	41.600,00	0,16
12 361 1010 1019 Construção, Ampliação, Reconstrução de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos - Ei Objetivo: Atender despesas para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino de Ibiara	578.344,00	2,20
12 361 1010 1022 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. DE EDUCAÇÃO Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação.	5.200,00	0,02
12 361 1010 1024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Objetivo: ADQUIRIR VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	229.944,00	0,87

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2019.24.3.0 - 03/10/2019-08:00

Page 3 of 10



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária	%
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.287.314,00	23,90
12 365 1010 1027 CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS - EI Objetivo: Atender despesas com a Educação Infantil do município de Ibiara	398.632,00	1,52
12 361 1010 1060 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM ESCOLAS Objetivo: Construir quadras de esporte em escolas do município.	10.400,00	0,04
12 365 1010 1070 Construção/Reforma/Ampliação de Creche e Aquisição de Equipamentos Objetivo: Construir, ampliar, reformar e adequar Creches e adquirir equipamentos para um melhor atendimento das crianças do Município de Ibiara.	150.592,00	0,57
27 812 1016 1078 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA Objetivo: PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	340.496,00	1,29
12 306 1008 2013 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para atender ao fornecimento de merenda escolar para os alunos do Ensino Fundamental	46.280,00	0,18
12 306 1008 2016 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - FNDE Objetivo: Atender ao programa de alimentação escolar, com aquisição de alimentos para o fornecimento de merenda escolar aos alunos de creche municipal.	37.440,00	0,14
12 306 1008 2017 PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - FNDE Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a produção e distribuição de merenda escolar para os alunos da pré-escola.	19.136,00	0,07
12 361 1010 2019 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE - FNDE - Ens. Fundamental Objetivo: Manter ações e projetos da Educação	75.920,00	0,29
12 361 1010 2020 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE Objetivo: Atender despesas para melhorar a rede física e pedagógica das Escolas municipais.	4.160,00	0,02
12 361 1009 2021 PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - FNDE - ENSINO FUNDAME Objetivo: Manter transporte escolar garantido o acesso a Educação de boa qualidade.	4.368,00	0,02
12 361 1010 2023 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE Objetivo: Manter atividades de outros programas do FNDE não relacionados.	39.624,00	0,15
12 361 1010 2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MAG 60% Objetivo: Remunerar adequadamente os profissionais magistério, do Ensino Fundamental, em efetivo exercício de suas funções.	1.635.400,00	6,22
12 361 1010 2025 MANUTENÇÃO DO APOIO AO MAGISTERIO EM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - Objetivo: Atender outras despesas com manutenção do FUNDEB, do Ensino Fundamental, inclusive com pessoal de apoio em efetivo exercício do magistério.	1.035.112,00	3,93
12 361 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental, inclusive com servidores vinculados e em efetivo exercício.	1.032.932,00	3,93
12 366 1010 2027 MANUTENÇÃO DA - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - MAGISTERIO FUNDEB- 60% Objetivo: Remunerar adequadamente o Magistério do EJA, em efetivo exercício de suas funções.	12.272,00	0,05

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2019.24.3.0 - 03/10/2019-08:00

Page 4 of 10



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária	%
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.287.314,00	23,90
12 366 1010 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE Objetivo: Manter as atividades do EJA, inclusive com servidores de apoio em efetivo exercício de suas funções.	12.792,00	0,05
12 365 1010 2029 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 60% Objetivo: Remunerar adequadamente o Magistério de Educação Infantil, em efetivo exercício de suas funções	120.848,00	0,46
12 365 1010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE Objetivo: Manter as atividades de Educação Infantil, inclusive com pessoal de apoio, em efetivo exercício de suas funções.	314.226,00	1,19
12 365 1010 2079 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - FNDE Objetivo: Prestar apoio financeiro suplementar à manutenção da educação infantil, em creches, para o atendimento de crianças de zero a 48 meses (4 anos de idade).	15.184,00	0,06
12 365 1010 2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - FUNDEB 40% Objetivo: DESENVOLVER O ENSINO INFANTIL NO MUNICÍPIO	19.344,00	0,07
12 361 1009 2091 Manutenção com o Transporte Escolar - Convênio Estado Objetivo: Promover ações de transporte escolar na rede municipal de ensino.	74.880,00	0,28
12 365 1009 2101 PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - FNDE EDUCAÇÃO IN Objetivo: Manter transporte escolar garantido o acesso a Educação de boa qualidade.	2.184,00	0,01
12 368 1009 2102 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR PNATE-FNDE - ENSINO MEDIO Objetivo: Manter transporte escolar garantido o acesso a Educação de boa qualidade.	14.352,00	0,05
12 361 1010 2104 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação Objetivo: Manter, das atividades da Secretaria Municipal de Educação	7.748,00	0,03
12 365 1010 2105 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE - Ensino Infantil Objetivo: Promover ações com o Ensino Infantil	7.904,00	0,03
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	527.030,00	2,00
10 301 1011 1032 AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS. Objetivo: Adquirir transporte para o atendimento dos usuários da saúde do Município .	199.568,00	0,76
10 301 1007 1037 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE. Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público para a saúde	26.000,00	0,10
10 301 1011 1038 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS Objetivo: Pagar despesas de construção, ampliação e reforma do prédio da Sec. Municipal de Saúde.	27.040,00	0,10
10 305 1007 1039 CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO EM MELHORIA DE UNIDADES HABITACION. Objetivo: Pagar despesas com a construção e/ou reconstrução com melhoria de UNIDADES HABITACIONAIS.	68.432,00	0,26
10 304 1011 1066 Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos Objetivo: Construir aterro sanitário para destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos, visando minimizar o impacto no meio ambiente e eliminação dos lixões, inserção social de catadores, visando sobre tudo a eficiência na coleta de lixo e seu adequado destino final.	52.728,00	0,20

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2019.24.3.0 - 03/10/2019-08:00

Page 5 of 10

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2020	
			Dotação Orçamentária	%
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		527.030,00	2,00
10 301 1011	2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		153.462,00	0,58
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal em efetivo exercício de suas funções.			
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.417.458,00	20,59
28 843 1004	0908 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - SAÚDE		99.840,00	0,38
	Objetivo: AMORTIZAR DÍVIDA CONTRATUAL - SAÚDE			
10 301 1011	1030 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS I		580.424,00	2,21
	Objetivo: Atender despesas para melhoramento da saúde pública municipal			
10 302 1011	1057 CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU - SUS		36.400,00	0,14
	Objetivo: Construir prédio para abrigar os serviços do SAMU.			
10 302 1011	1058 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO NASF - SUS		26.000,00	0,10
	Objetivo: Construir prédio para sediar os trabalhos do NASF			
10 301 1011	1079 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		146.432,00	0,56
	Objetivo: EQUIPAR A SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE IBIARA			
10 301 1011	1080 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA E/OU PRACAS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS		115.232,00	0,44
	Objetivo: Promover a saúde da População de IBIARA-PB.			
10 301 1011	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS		1.973.633,00	7,50
	Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal em efetivo exercício de suas funções.			
10 301 1011	2032 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - SUS		492.960,00	1,87
	Objetivo: Custear ações de Atenção Básica de Saúde.			
10 301 1011	2033 MANUTENÇÃO DE SAÚDE BUCAL - SB - SUS		114.400,00	0,43
	Objetivo: Custear as atividades de equipe de Saúde Bucal			
10 301 1011	2034 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - SUS		257.920,00	0,98
	Objetivo: Manter equipe de Agentes Comunitários de Saúde do município.			
10 301 1011	2035 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS		468.000,00	1,78
	Objetivo: Atender despesas das equipes de Saúde da Família			
10 301 1011	2036 NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS		73.840,00	0,28
	Objetivo: Custear despesas com equipe multidisciplinar, em apoio às equipes do PSF.			
10 301 1011	2039 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE (RAB, PMAQ, SM) - SUS		34.736,00	0,13
	Objetivo: Manter ações para o acesso e melhoria da qualidade de atenção básica, universalizando o padrão de qualidade, igual ao nacional.			
10 301 1011	2040 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS		73.840,00	0,28
	Objetivo: Adquirir medicamentos e insumos para complementação de ações de atenção básica			
10 302 1011	2041 SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU - (MAC) SUS		275.600,00	1,05
	Objetivo: Atender despesas com os serviços de urgências e emergência na saúde.			

www.publiscf.com.br - Publiscf Contabilidade - versão 2019.24.10 - 03/10/2020-0800

Page 6 of 10



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2020	
			Dotação Orçamentária	%
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.417.458,00	20,59
10 302 1011	2042 TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - SUS		166.400,00	0,63
	Objetivo: Custear ações de média e alta complexidade, em conformidade com o publicado na Programação Pactuada e Integrada (PPI).			
10 302 1011	2043 CONTRIBUIÇÃO P/ O CONSÓRCIO INTERMUNICÍPIOS DE SAÚDE - FUS		39.520,00	0,15
	Objetivo: Manter contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Saúde, que atende ao município			
10 302 1011	2045 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DE IBIARA - FUS		44.200,00	0,17
	Objetivo: Atender atividades da FMH.			
10 301 1011	2046 AÇÕES EM ACADEMIAS DE SAÚDE		11.648,00	0,04
	Objetivo: Manter ações em Academias de saúde			
10 305 1011	2047 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE S - SUS		52.000,00	0,20
	Objetivo: Manter ações de prevenção, controle de doenças.			
10 301 1011	2048 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		219.440,00	0,83
	Objetivo: Manter outros programas do SUS, que não estão relacionados			
10 302 1011	2065 TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR SM) MAC/ SUS		93.600,00	0,36
	Objetivo: Custear atividades que melhorem as condições de bem-estar da população mais pobre.			
10 301 1011	2073 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QU)		10.400,00	0,04
	Objetivo: Manter serviços de aprimoramento, implementação e integração das atividades da assistência farmacêutica nas ações e serviços de saúde.			
10 302 1011	2103 Manutenção das Atividades do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas		10.993,00	0,04
	Objetivo: Manutenção das Atividades do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas			
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		467.090,00	1,78
14 422 1012	1065 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CID.		36.400,00	0,14
	Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA.			
14 422 1012	1075 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		29.800,00	0,08
	Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBIARA.			
14 422 1012	2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		101.306,00	0,39
	Objetivo: Custear despesas com atividades do Conselho Tutelar, bem como, de cursos de capacitação dos conselheiros para melhor desempenho de suas funções.			
08 244 1012	2081 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		269.584,00	1,03
	Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Sec. Municipal de Ação Social e Cidadania, bem como, pagar despesas de pessoal e em efetivo exercício de suas funções.			
14 422 1012	2096 Apoio a Agricultura Familiar (Compra Direta)		15.080,00	0,06
	Objetivo: Promover as ações para desenvolvimento da agricultura familiar no município de IBIARA.			
14 422 1012	2099 Doações diversas carentes à pessoas carentes - INSTITUIDAS EM LEI MUNICIPAL		23.920,00	0,09
	Objetivo: Promover ajuda financeira e distribuição gratuitas diversas não caracterizadas como benefícios eventuais conforme legislação vigente.			

www.publiscf.com.br - Publiscf Contabilidade - versão 2019.24.10 - 03/10/2020-0800

Page 7 of 10



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2020	
			Dotação Orçamentária	%
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA		923.560,00	3,51
08 244 1012	1056 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SO-		89.960,00	0,34
	Objetivo: Construir/equipar o CRAS, adquirindo os equipamentos necessários à execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.			
14 422 1012	1074 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOC		83.616,00	0,32
	Objetivo: Desenvolver atividades sócio educativas junto a população no Município de Ibiara			
08 244 1012	1081 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		73.216,00	0,28
	Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE IBIARA			
08 244 1012	2049 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		81.078,00	0,31
	Objetivo: Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de material permanente, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do CRAS, Núcleo do SCFV, entre outros.			
14 422 1012	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL		5.304,00	0,02
	Objetivo: Manter a infraestrutura para o funcionamento dos demais conselhos do município: Conselho de Municipal de Assistência Social, Conselho da Mulher e outros.			
08 244 1012	2053 Manutenção de Serviços e Programas da PSB, PSE, BF E SUAS		69.846,00	0,27
	Objetivo: Promover a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social			
08 244 1012	2054 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - BL GBF		42.952,00	0,16
	Objetivo: Promover as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.			
08 244 1012	2056 Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / PAIF/CRAS/SCFV		280.758,00	1,07
	Objetivo: Promover a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF, executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB-SUAS.			
08 244 1012	2059 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS e regulamento p/ Lei Municipal		41.080,00	0,16
	Objetivo: Assistir famílias necessitadas, através de benefícios de caráter suplementar e provisório, instituídos pela LOAS e regulamentos em Lei Municipal, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.			
08 244 1012	2075 Manutenção de Atividades de aprimoramento da Gestão do SUAS - BLGSUAS		7.384,00	0,03
	Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.			
08 244 1012	2090 Co-Financiamento Estadual para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL FMAS (BL B)		63.960,00	0,24
	Objetivo: Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de materiais e insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA.			
08 244 1012	2097 Programa Primeira Infância no SUAS		84.406,00	0,32
	Objetivo: Manter o programa Criança Feliz			
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.774.678,00	10,55

www.publiscf.com.br - Publiscf Contabilidade - versão 2019.24.10 - 03/10/2020-0800

Page 8 of 10

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2019.

Francisco Nivaldo de Sousa
PREFEITO

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.